

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SENAC PARA O PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de produtos descartáveis diversos para atender as demandas do Senac para o período de 90 (noventa) dias.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação considerando que os itens requeridos compõem as Copas dos Centros de Educação Profissional do Senac Goiás e são utilizados, essencialmente, para consumo de café e água, bem como os guardanapos que são utilizados para a higiene pessoal durante os lanches e refeições feitos diariamente pelos funcionários da equipe administrativa, bem como pelos instrutores da Unidade, tornando o labor mais agradável, convidativo e higiênico.

Além do exposto, justifica-se o pedido para utilização pelo período de 3 (três) meses, pois está em trâmite o levantamento referente ao Memorando nº 085/2022-COF/GOF/DOF-Senac, através do qual será solicitado os itens de mesma natureza para utilização por 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	LOCAL DE ENTREGA
1	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	300	PCT	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
2	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50 ML	20	PCT	CEP RIO VERDE
3	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	100	PCT	CEP RIO VERDE
4	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	75	PCT	CEP RIO VERDE
5	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	100	PCT	CEP JATAÍ
6	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	12	PCT	CEP JATAÍ
7	FILTRO DE PAPEL Nº 103	5	CX	CEP JATAÍ
8	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	200	PCT	CEP REDENÇÃO
9	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	100	PCT	CEP REDENÇÃO
10	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50 ML	15	PCT	CEP APARECIDA DE GOIÂNIA
11	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	105	PCT	CEP APARECIDA DE GOIÂNIA
12	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	30	PCT	CEP APARECIDA DE GOIÂNIA

13	FILTRO DE PAPEL Nº 103	9	CX	CEP APARECIDA DE GOIÂNIA
14	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50 ML	6	PCT	CEP MINEIROS
15	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	6	PCT	CEP MINEIROS
16	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	6	PCT	CEP MINEIROS
17	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50 ML	50	PCT	CEP ELIAS BUFAIÇAL
18	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	250	PCT	CEP ELIAS BUFAIÇAL
19	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	25	PCT	CEP ELIAS BUFAIÇAL
20	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50 ML	66	PCT	FACULDADE SENAC GOIÁS
21	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	66	PCT	FACULDADE SENAC GOIÁS
22	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	30	PCT	FACULDADE SENAC GOIÁS
23	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50 ML	30	PCT	CEP QUIRINÓPOLIS
24	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	50	PCT	CEP QUIRINÓPOLIS
25	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	50	PCT	CEP QUIRINÓPOLIS
26	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50 ML	10	PCT	CEP IPORÁ
27	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	20	PCT	CEP IPORÁ
28	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	25	PCT	CEP IPORÁ
29	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50 ML	3	PCT	CEP CERES
30	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	25	PCT	CEP CERES
31	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	15	PCT	CEP CERES
32	FILTRO DE PAPEL Nº 103	6	CX	CEP CERES
33	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50 ML	2	PCT	CEP PORANGATU
34	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	8	PCT	CEP PORANGATU
35	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	6	PCT	CEP PORANGATU
36	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	30	PCT	CEP ANÁPOLIS

37	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	50	PCT	CEP ANÁPOLIS
38	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	30	PCT	CEP CALDAS NOVAS
39	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50 ML	6	PCT	CEP CATALÃO
40	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	10	PCT	CEP CATALÃO
41	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	10	PCT	CEP CATALÃO
42	FILTRO DE PAPEL Nº 103	12	CX	CEP CATALÃO
43	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50 ML	5	PCT	CEP CORA CORALINA
44	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	40	PCT	CEP CORA CORALINA
45	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	8	PCT	CEP CORA CORALINA
46	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50 ML	3	PCT	CEP TRINDADE
47	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	5	PCT	CEP TRINDADE
48	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	3	PCT	CEP TRINDADE
49	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50 ML	2	PCT	CEP ITUMBIARA
50	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	2	PCT	CEP ITUMBIARA
51	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	3	PCT	CEP ITUMBIARA
52	FILTRO DE PAPEL Nº 103	3	CX	CEP ITUMBIARA

3.2. DESCRIÇÃO COMPLETA

3.2.1. ITEM 1

- a) Fabricado em Polipropileno;
- b) Capacidade de 200 ml, aplicação água/suco e refrigerante;
- c) Características adicionais atóxico, de acordo com norma ABNT, NBR 14865;
- d) Cor Branco;
- e) Pacote com 100 unidades. Conter selo de qualidade do INMETRO ou ANVISA.
- f) Produzidos de acordo com as normas da ABNT NBR 14.865/2012.

3.2.2. ITENS 2, 10, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 33, 39, 43, 46 E 49

- a) Fabricado em Poliestireno Atóxico.
- b) Cor Transparente.
- c) Com capacidade de 50 ml.
- d) Embalado em pacote com 100 unidades.
- e) Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente.

- f) O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem.
- g) Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso.
- h) a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.
- i) deverá atender as condições gerais da Norma Brasileira 14865 e Norma Brasileira 13230/2008. Conter selo de qualidade do INMETRO ou ANVISA.

3.2.3. ITENS 3, 5, 8, 11, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 34, 36, 40, 44, 47 E 50

- a) Copo de plástico descartável. Fabricado em Polipropileno.
- b) Atóxico.
- c) Cor Transparente.
- d) Com capacidade de 200 ml.
- e) Embalado em pacote com 100 unidades.
- f) Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente.
- g) o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem.
- h) acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso.
- i) a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.
- j) deverá atender as condições gerais da Norma Brasileira 14865 e Norma Brasileira 13230/2008.
- k) Conter selo de qualidade do INMETRO ou ANVISA.

3.2.4. ITENS 4, 6, 9, 12, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 35, 37, 38, 41, 45, 48 E 51

- a) Pacote com 50 unidades.
- b) Folha simples.
- c) Branco, medindo de 22 x 22 cm à 24 x 24 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalados conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.
- d) A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.
- e) A Norma Brasileira 13230/2008 Conter selo de qualidade do INMETRO ou ANVISA.

3.2.5. ITENS 7, 13, 32, 42 E 52

- a) Confeccionado em papel na cor branca;
- b) número/tamanho 103. Caixa com 30 (trinta) unidades.
- c) Conter selo de qualidade do Inmetro.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **menor preço por item**.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás);
- b) Empresa mais antiga (registro).

6. CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses contados da data de assinatura do contrato ou documento equivalente;

6.2. A entrega do produto deverá ser realizada em parcela única, após o recebimento da Ordem de Compra, conforme prazos e horários abaixo:

- a) ITEM 1: entrega em até 3 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra. Horário de entrega: segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00 às 11h45 e das 13h00 às 16h45;
- b) ITENS 2 A 52: entrega em até 7 (sete) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra, nos locais indicados no tópico 3 e tópico 7.

6.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de consumo, devendo atender às Normas da ABNT ou ANVISA ou INMETRO;

6.4. Pedidos de fornecimento de material com valores inferiores a R\$ 300,00 (Trezentos Reais) poderão ser entregues na Administração Regional, no endereço: Rua 31-A, Nº 43, Setor Aeroporto, Goiânia/Go – CEP: 74.075-470, devendo o fornecedor prever todas as despesas decorrentes da entrega no local previsto na autorização de fornecimento (acondicionamento, fretes, etc) no valor dos itens;

6.5. Os itens em inconformidades podem ser recusados, e deverão ser substituídos em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação sobre a recusa do mesmo, sujeitando-se a empresa vencedora às penalidades, em caso de não cumprimento do estabelecido;

6.6. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso;

6.7. O transporte de entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada;

6.8. Os itens deverão ser entregues com diferença máxima de 02 (dois) anos da data de fabricação, contados a partir da data de entrega;

7. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1. ITEM 1

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SENAC (CNPJ: 03.608.475/0001-53 I.E.: ISENTO)

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Rua 31-A, nº 43, Qd 26ª Lt 27/30, Setor Aeroporto. Goiânia – GO. CEP: 74075-470.

7.2. ITENS 2 A 4

CEP Rio Verde

Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (CNPJ: 03.608.475/0011-25)

Endereço: Rua Ildio Leão, nº 154 – Bairro: Vitória Régia - Rio Verde/GO– CEP: 75908-760.

7.3. ITENS 5 A 7

CEP Jataí

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC (CNPJ: 03.608.475/0008-20)

Endereço: Rua Itarumã esquina com a Rua Santos Dumont, nº. 1394, Setor Oeste, Jataí/GO -CEP 75804-076.

7.4. ITENS 8 E 9

CEP Redenção – Escola de Idiomas

Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC (CNPJ: 03.608.475.0003-15)

Endereço: Rua C 224 n 128 qd 498E It 01/21 Jardim América, Goiânia/GO. CEP 74270-410.

7.5. ITENS 10 A 13

CEP Aparecida de Goiânia

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC (CNPJ: 03.608.475/0017-10)

Endereço: Av. Maria Cardoso, Qd.29, Lotes 6-9/19-22, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia, Goiás.

7.6. ITENS 14 A 16

CEP Mineiros

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC (CNPJ: 03.608.475/0007-49)

Endereço: Praça Coronel Manoel Francisco Vilela esq. c/ rua 14, centro, Mineiros/GO. CEP: 75830-000.

7.7. ITENS 17 A 19

CEP Elias Bufáical

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (CNPJ: 03.608.475/0001-53)

Endereço: Rua 31-A nº43 Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74075-470.

7.8. ITENS 20 A 22

Faculdade Senac Goiás

Razão Social: Faculdade Senac Goiás (CNPJ: 03.608.475/0019-8)

Endereço: Av. Caiapo, nº 909, Quadra 89, Lote 41-E, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO. CEP: 74672-400.

7.9. ITENS 23 A 25

CEP Quirinópolis

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC (CNPJ: 03.608.475/0012-06)

Endereço: Via Leocádio de Souza Reis, 76 – Onício Resende – CEP 75860-000 – Quirinópolis-GO

7.10. ITENS 26 A 28

CEP Iporá

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (CNPJ: 03.608.475/0004-04)

Endereço: Av. 24 de Outubro, nº 195 – Centro – Iporá

7.11. ITENS 29 A 32

CEP Ceres

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC (CNPJ: 03.608.475/0015-59)

Endereço: Avenida Brasil, nº 1.240, Praça Cívica, Centro, Ceres- GO, CEP: 76.300-000.

7.12. ITENS 33 A 35

CEP Porangatu

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC (CNPJ: 03.608.475/0009-00)

Endereço: Avenida Brasília nº 30, Esquina com a rua F5, setor Leste – Porangatu/GO.

7.13. ITENS 36 E 37

CEP Anápolis

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (CNPJ: 03.608.475/0005-87)

Endereço: Av. Senador José Lourenço Dias. 678 – Setor Central – Anápolis – GO – CEP: 75.020-010.

7.14. ITEM 38

CEP Caldas Novas

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem (CNPJ: 03.608.475/0018-00)

Endereço: Avenida Tiradentes Lote SR 08D - Estância Itanhangá

7.15. ITENS 39 A 42

CEP Catalão

Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC (CNPJ: 03.608.475/0014-78)

Endereço: Rua Wagner Estelita Campos, nº 157, Centro, Catalão, Goiás, CEP 75.701-290.

7.16. ITENS 43 A 45

CEP Cora Coralina

a) DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC (CNPJ: 03.608.475/0002-34)

Endereço: Av. Independência, 1002, Quadra 942, Lote 26/32, Setor Vila Nova, Goiânia/GO.
CEP: 74645-010.

b) DADOS PARA ENTREGA

SENAC SANTA GENOVEVA

Endereço: Av. Caiapo, nº 909, Quadra 89, Lote 41-E, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO.
CEP: 74672-400.

7.17. ITENS 46 A 48

CEP Trindade

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC (CNPJ: 03.608.475/0022-88)

Endereço: Rua 211, 355, Setor Sol Dourado, Trindade/GO. CEP: 75390-543.

7.18. ITENS 49 A 52

CEP Itumbiara

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC (CNPJ: 03.608.475/0013-97)

Endereço: Rua Waldomiro Pereira, nº 90, Bairro Ernestina B. de Andrade, Itumbiara-Go

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI);
- g) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
- h) Cópia do documento de identificação do representante legal.

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando a consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 10.1.1.** A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo, no caso de descumprimento, sofrer as penalidades cabíveis previstas;
- 10.1.2.** Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte;
- 10.1.3.** Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de

pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.1.4. Substituir sem custos adicionais para o Senac todo o produto inadequado ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência;

10.1.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. O pagamento será efetuado à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato;

10.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento;

10.2.4. O Senac reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo a especificação técnica e seus anexos;

12.2. Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;

12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

12.6. A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto deste certame; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto deste certame:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Senac, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea "c" e dará ao Senac o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Senac.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Senac nº. 958/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

FISCAL: Flávio Barroso da Silva
Técnico Médio A – Auxiliar Administrativo
Matrícula: 5079 CPF: 024.594.441-92

SUPLENTE: Wagner Lomazzi
Chefe Adjunto da SAOS
Matrícula: 3081 CPF: 694.398.691-00

14.2. CEP RIO VERDE

Fiscal: Célio Martins de Oliveira
Apoio Administrativo
Matrícula: 0036 CPF: 762.492.801-97.

Suplente: Suelene Lúcia da Silva
Apoio da Gerência
Matrícula: 0085 CPF: 836.858.391-87

14.3. CEP JATAÍ

Fiscal: Rosana Freitas Barbosa Avelino
Apoio da Gerência
Matrícula: 2787 CPF: 611.797.361-68

Suplente: Shahlyeh Abdel Kader Kadur
Técnico Nível Médio A
Matrícula: 281 CPF: 867.181.691-53

14.4. CEP REDENÇÃO

FISCAL: Ruben Marcos Barbosa

Recursos Instrucionais

Matrícula: 3863 CPF:418.620.901-49

SUPLENTE: James Ramos Soares Alves

14.5. CEP APARECIDA DE GOIÂNIA

Fiscal: Jovenil Francisco de Oliveira

Apoio Administrativo

Matrícula: 0357 CPF: 377.538.861-34

14.6. CEP MINEIROS

Fiscal: Eline Resende Sousa Bueno

Auxiliar na Gerencia

Matrícula: 4668 CPF: 019.902.241-05

14.7. CEP ELIAS BUFÁIÇAL

Fiscal: José Antônio de Albuquerque

Assistente no Recursos Instrucionais

Matrícula: 1259 CPF: 231.804.551-87

14.8. FACULDADE SENAC

Fiscal: Leonardo Levi de Moura Souza

Auxiliar administrativo

Matrícula: 5339 CPF: 042.783.361-28

14.9. CEP QUIRINÓPOLIS

Fiscal: Thiago Luciano Dias de Moura,

Secretário Escolar

Matrícula 4153 CPF: 986.213.431-34.

14.10. CEP IPORÁ

Fiscal: Gesimar Maria da Silva

Secretária Escolar

Matrícula: 0679 CPF: 999.031.481-00

14.11. CEP CERES

Fiscal: Francisca de Souza Lacerda

Auxiliar da Gerência

Matrícula: 4913 CPF: 017.404.201-95

14.12. CEP PORANGATU

Fiscal: Jorge Araujo da Silva

Apoio administrativo

Matrícula: 1358 CPF: 017.028.491-39

14.13. CEP ANÁPOLIS

Fiscal: Samara Letícia da Silva Marinho

Apoio da Gerência

Matrícula: 5584 CPF: 391.287.478-60

Gerente Adjunto CEP Redenção

Matrícula: 1819 CPF: 379.230.131-87

Suplente: Lorryny Carmo Lima

Apoio Administrativo

Matrícula: 5497 CPF: 754.758.631-72

Suplente: Tathiane Ferreira de Souza

Secretária Escolar

Matrícula: 3205 CPF: 023.922.411-63

Suplente: Álvaro Machado de Sá

Auxiliar da Gerência

Matrícula: 5480 CPF: 301.130.241-34

Suplente: Karem Rayna M. Magalhães

Secretária da Gerência

Matrícula: 5317 CPF: 029.267.131-85

Fiscal: Karla Jacinto A. dos S. Pinheiro

Auxiliar administrativo

Matrícula: 4355 CPF: 037.181.871-08

Suplente: Edmilde Machado M. Campos

Auxiliar administrativo

Matrícula: 5019 CPF: 577.992.371-04

Suplente: Aline Martins de Oliveira

Secretária de Cursos

Matrícula: 4850 CPF: 022.349.401-17

Suplente: Canizia Ferreira da Silva

Cargo: Secretaria escolar

Matrícula: 3173 CPF: 041.148.431-16

Suplente: Kellen Marinho da Cunha

Auxiliar administrativo

Matrícula: 5281 CPF: 700.925.701-94

14.14. CEP CALDAS NOVAS

Fiscal: Yula Vinhal S. Terlone
Secretária Escolar
Matricula: 4079 CPF: 757.591.281-91

Suplente: Carla Cristina Carvalho
Supervisora Pedagógica
Matricula: 2798 CPF: 336.119.378-86

14.15. CEP CATALÃO

Fiscal: Felipe Dantas Pinto
Apoio da Gerência
Matricula: 4629 CPF: 038.419.261-00

Suplente: Rafaela Ap. da S. Almeida
Apoio Administrativo
Matricula: 3982 CPF: 018.836.081-90

14.16. CEP CORA CORALINA

Fiscal: Denis Arantes de Oliveira
Nível Médio A
Matricula: 5622 CPF: 916.328.381-68

Suplente: Talita Protásio Campos
Nível Médio A
Matricula: 4970 CPF: 014.522.111-32

14.17. CEP TRINDADE

Fiscal: Luciani Vieira Santos
Auxiliar administrativo
Matricula: 5552 CPF 757.691.901.91

Suplente: Cicero Aparecido Batista
Porteiro
Matricula: 5296 CPF: 796.298.066.49

14.18. CEP ITUMBIARA

Fiscal: Aury Nayara Ribeiro
Apoio Administrativo
Matricula: 3981 CPF: 023.010.991-80

Suplente: Giulliana Machado Miranda
Gerente
Matricula: 10015 CPF: 750.582.001-04

15. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Italo Jardim Cabral

Assistente Administrativo da Seção de Planejamento de Compras

Maria René Vaca Ramos

Chefe Adjunto da Seção de Planejamento de Compras

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 01 de junho de 2022.